

**EDITAL FAIFSUL – 42/2023**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE BOLSISTA COLABORADOR(A) PARA  
ATUAR EM PROJETO DE EXTENSÃO JUNTO AO IFSUL**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado à contratação, por tempo determinado, de BOLSISTA COLABORADOR(A) para as disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa, para atuar no projeto de extensão “IDEAÇÃO: Ações para o enfrentamento das consequências socioeconômicas da pandemia da COVID-19 – Ação: Reforço escolar para estudantes dos últimos anos do Ensino Fundamental e primeiro ano do Ensino Médio”, registrado no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, via processos eletrônicos, números 23164.002859.2022-08e 23164.002615.2022-17, conforme segue:

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.3 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter emergencial e temporário.
- 1.4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio.
- 1.5 É responsabilidade das(os) candidatas(os) estarem atentas(os) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.6 Os valores de bolsas e os requisitos mínimos para candidatura deste edital estão de acordo com Resolução Normativa 015/2010 do CNPq e Instrução de Serviço 11/2015 do IFSul.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [ss-projeiodeacao@ifsul.edu.br](mailto:ss-projeiodeacao@ifsul.edu.br)

**2 DAS VAGAS**

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas para a função de BOLSISTA COLABORADOR(A) e formação de cadastro reserva para atender as necessidades de reforço escolar nas disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa para

estudantes dos últimos anos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em instituição na cidade de Esteio.

2.2 Serão 04(quatro) vagas destinadas para a disciplina de Matemática e 04 (quatro) vagas para a disciplina de Língua Portuguesa.

2.3 As disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa terão, cada uma, carga horária de 12h semanais, sendo 08 (oito) horas para a execução das atividades e 04 (quatro) horas para planejamento e reuniões com a Coordenação do Projeto.

2.4 A execução das atividades ocorrerá presencialmente, nos turnos da tarde, em instituições escolares no município de Esteio/RS.

2.5 As atividades de planejamento e reuniões podem ter cumprimento de horário não presencial, a critério da coordenação.

2.6 As atividades estão previstas a iniciar a partir de 04 de setembro de 2023.

2.7 Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados na seção 5 - DA SELEÇÃO.

2.8 Caso o número de candidatas(os) classificadas(os) seja maior que as vagas efetivamente preenchidas, estas irão compor cadastro reserva e poderão ser recrutadas(os) conforme necessidade posterior, sempre observando-se a ordem de classificação.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO**

3.1 Serão atribuições das(os) candidatas(os) selecionada(os):

- a. Realizar e acompanhar atividades de ensino relativas às disciplinas de Matemática ou Língua Portuguesa conforme requisitos apresentados no Quadro I.
- b. Em relação aos requisitos mínimos para a contratação, apresentados no Quadro I, entende-se que estar cursando a partir do 5º semestre o curso, significa a integralização completa de todos os créditos e disciplinas curriculares do 1º ao 4º semestres cursados.
- c. Elaborar atividades avaliativas, materiais didáticos e/ou complementares, para as disciplinas de Matemática ou Língua Portuguesa.
- d. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina e informar à coordenação e à equipe do projeto os problemas e eventuais dificuldades no desempenho de suas funções.
- e. Participar de reuniões com a coordenação e equipe do projeto.

3.2 O/A bolsista colaborador (a) deverá atuar 12 horas semanais no período de duração da bolsa.

3.3 A execução das atividades das(os) candidatas(os) selecionadas(os) serão realizadas em modo presencial.

3.4 As atividades de planejamento e reuniões poderão ter cumprimento de horário não presencial, a critério da coordenação do projeto.

3.5 O período de contratação será de 02 meses.

3.6 O valor da bolsa será pago conforme Quadro I, observando-se o cumprimento das horas de trabalho e o cronograma de atividades semanais definidas pela coordenação e equipe do projeto para o cumprimento das metas do projeto.

3.7 O pagamento da bolsa será realizado 30 (trinta) dias após o início das atividades de reforço escolar.

3.8 A Fundação FAIFSul, responsável pelo pagamento da bolsa, orienta que é obrigatório que as informações bancárias sigam duas regras: 1) A titularidade da conta precisa estar no nome da pessoa selecionada e 2) Não pode ser banco digital.

3.9 Caso a pessoa selecionada não tenha conta bancária em seu nome, poderá providenciar após a seleção. Não é obrigatório o preenchimento das informações de dados bancários para a participação no processo seletivo.

**Quadro I – Função, Remuneração, Carga Horária e Requisitos Mínimos**

<b>Função</b>	<b>Valor Mensal da Bolsa</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Previsão de Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
Bolsista colaborador(a) Matemática Ensino Fundamental	R\$1.500,00	12h	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Matemática.</li> <li>● OU Cursando a partir do 5º semestre o Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Matemática.</li> <li>● OU Curso Superior de Bacharelado em Matemática (concluído) e cursando Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados.</li> </ul>
Bolsista colaborador(a) Matemática Ensino Médio	R\$1.500,00	12h	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Matemática.</li> <li>● OU Cursando a partir do 5º semestre o Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Matemática.</li> <li>● OU Curso Superior de Bacharelado em Matemática (concluído) e cursando Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados.</li> </ul>
Bolsista colaborador(a) Língua Portuguesa Ensino Fundamental	R\$1.500,00	12h	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Licenciatura em Letras - Português.</li> <li>● OU Cursando a partir do 5º semestre Licenciatura em Letras – Português.</li> <li>● OU Curso Superior de Bacharelado em Letras - Português (concluído) e cursando Licenciatura com Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados.</li> </ul>
Bolsista colaborador(a) Língua Portuguesa Ensino Médio	R\$1.500,00	12h	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Licenciatura em Letras - Português.</li> <li>● OU Cursando a partir do 5º semestre Licenciatura em Letras – Português.</li> <li>● OU Curso Superior de Bacharelado em Letras - Português (concluído) e cursando Licenciatura com Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados.</li> </ul>

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

O Quadro II mostra as datas do processo seletivo:

**Quadro II – Datas do processo seletivo**

Inscrições	31/07/2023 a 09/08/2023
Homologação parcial das inscrições	a partir de 11/08/2023
Prazo de recurso referente a homologação das inscrições	14/08/2023
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	a partir de 15/08/2023
Homologação final das inscrições	a partir de 15/08/2023
Resultado parcial das pontuações das análises curriculares	a partir de 15/08/2023
Prazo de recurso referentes às pontuações das análises curriculares	16/08/2023
Resposta dos recursos das pontuações das análises curriculares	a partir de 17/08/2023
Resultado final das pontuações das análises curriculares	a partir de 17/08/2023
Divulgação das datas e horários das entrevistas dos candidatos classificados	a partir de 17/08/2023
Entrevistas com os candidatos	21/08/2023 a 23/08/2023
Divulgação do resultado parcial das entrevistas	a partir de 24/08/2023
Prazo de recurso referente ao resultado das entrevistas	25/08/2023
Resposta aos recursos ao resultado das entrevistas	a partir de 28/08/2023
Homologação do resultado final	a partir de 29/08/2023

- 4.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas (em um único email) para o e-mail [ss-projetoideacao@ifsul.edu.br](mailto:ss-projetoideacao@ifsul.edu.br) contendo as seguintes informações: Assunto: EDITAL xx/2023 FAIFSUL - NOME DA/O CANDIDATA(O). No corpo do e-mail, os candidatos devem manifestar intenção de inscrição na disciplina de Matemática ou Língua Portuguesa.
- 4.2 O horário limite para o envio da candidatura com a documentação pertinente anexada no e-mail será às 23h59 da data final de inscrição, conforme Cronograma – Quadro II.
- 4.3 Os documentos a serem anexados devem seguir a ordem abaixo, e os arquivos devem estar numerados de acordo:
- Formulário de inscrição em formato PDF (Anexo I – Formulário de Inscrição).
  - Cópias digitalizadas legíveis dos documentos comprobatórios como Requisitos Mínimos para concorrer à função a qual está se candidatando, de acordo com o Quadro I.
  - Currículo Lattes ou Vitae atualizado (em pdf).
  - Cópia digitalizada do RG.
  - Cópia digitalizada do CPF.
  - Comprovante de residência em seu nome; se em nome de outrem, apresentar Anexo II preenchido com cópia de documento de identificação do declarante.
  - Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios para pontuação de acordo com o

Quadro III.

- 4.4 Serão deferidas as inscrições para candidaturas que cumpram todas as condições do item 4.3.
- 4.5 Não serão consideradas inscrições com dados incompletos e/ou não estiverem legíveis da(o) candidata(o) ou com falta de alguma documentação solicitada neste edital.
- 4.6 Os documentos deverão ser enviados como anexos ao e-mail de inscrição.
- 4.7 Não serão aceitos documentos compartilhados via nuvem.

## **5 DA SELEÇÃO**

- 5.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas: 1) Análise curricular e 2) Entrevista, a ser conduzida por comissão designada pela FAIFSul e pela Coordenação Geral do Projeto IFSul. Os critérios de pontuação da etapa 1 estão discriminados no Quadro III.
- 5.2 A primeira etapa (análise curricular) tem peso de 60% na pontuação final. Serão avaliados os requisitos mínimos para ocupação do cargo, análise curricular e experiência profissional a partir dos documentos entregues. A pontuação gerada pelos documentos analisados pela comissão de seleção obedecerá os critérios estabelecidos no Quadro III e definirá a ordem de classificação desta primeira etapa do processo de seleção.
- 5.3 Serão selecionadas para a segunda etapa (entrevista) até 05 (cinco) candidatas(os) por vaga, observando-se a estrita ordem de classificação na primeira etapa.
- 5.4 A segunda etapa (entrevista) tem peso de 40% da pontuação final. Serão avaliados, em conjunto, a disponibilidade de horários da(o) candidata(o), comunicação, desenvoltura, motivação para candidatar-se à vaga e atualização sobre os conteúdos das áreas.
- 5.5 A pontuação final de cada candidata(o) será a soma das pontuações obtidas na primeira e segunda etapas: Análise de currículo (máximo de 60 pontos) e Entrevista (máximo de 40 pontos).
- 5.6 As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) serão classificadas(os) por ordem decrescente em relação ao total de pontos obtidos.
- 5.7 No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional entre as(os) candidatas(os) empatadas(os). Caso o empate persista, será utilizada a nota da entrevista e, por fim, o sorteio.
- 5.8 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no *Currículo Lattes* ou *Vitae* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos. A pontuação final de cada candidata(o) será determinada pela comissão coordenadora e equipe do projeto, a partir da análise da documentação enviada.

### Quadro III – Pontuação da Análise Curricular e Experiência Profissional

Item	Pontos	Máximo
I - Doutorado concluído na área pretendida	25	25
II - Doutorado concluído em outras áreas	20	
III - Mestrado concluído na área pretendida	20	
IV – Mestrado concluído em outras áreas	15	
V - Especialização concluída na área pretendida	15	
VI - Especialização concluída em outras áreas	10	
VII - Graduação concluída fora o requisito mínimo exigido	5	
VIII - Cursos de extensão, com carga horária mínima de 120 horas, na área pretendida, limitado ao máximo de 05 (cinco) cursos concluídos	1,0 por curso	5
IX - Experiência profissional na área de atuação da função escolhida (serviço público ou privado)	1,0 por mês	30

Observação:

- Os itens I a VII não são cumulativos, valendo o diploma de maior pontuação.
- Os itens de I a VIII deverão ser comprovados mediante apresentação de diploma/certificado. Não será aceito como documento comprobatório da titulação atestado ou declaração de conclusão.
- No item IX serão aceitos como documentos comprobatórios apenas a CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declaração/atestado de Instituição Pública ou Privada.

## 6 DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições, sobre o resultado da primeira etapa e resultado final, facultando-se a(o) candidata(o) apresentá-lo à coordenação do processo de seleção. O envio do recurso será feito exclusivamente por e-mail, para o endereço [ss-projeitoideacao@ifsul.edu.br](mailto:ss-projeitoideacao@ifsul.edu.br) com o título "RECURSO, nº do Edital" dentro das datas previstas no cronograma deste edital. Os resultados dos recursos serão publicados seguindo o cronograma do edital no endereço: [ifsul.edu.br/fundacoes](http://ifsul.edu.br/fundacoes).

## 7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes> de acordo com o cronograma do Quadro II.

7.2 As (Os) candidatas (os) serão informadas (os) das entrevistas no documento dos resultados finais ou em contato por e-mail.

7.3 É de responsabilidade da(o) candidata(o) a conferência do horário das entrevistas.

## **8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.2 A gestão deste edital, o que inclui todo processo de organização da seleção dos candidatos/as, bem como o encaminhamento das devidas publicações relativas aos resultados parciais e finais ficam a cargo da Coordenação Geral do Projeto do IFSUL, designada pela portaria 2280/2022.

9.3 Casos omissos serão julgados por comissão formada pela Direção Geral do IFSUL câmpus Sapucaia do Sul, pela presidência da FAI/IFSUL e pela coordenação geral do projeto.

Pelotas, 31 de julho de 2023.

**Marineiva Teresinha de Melo Manganeli**  
Coordenadora Geral do Projeto



**Osmar Renato Brito Furtado**  
Presidente da FAIFSUL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome completo	
Vaga pretendida	<i>Indicar a disciplina pretendida</i>
Endereço residencial (rua, nº, CEP, bairro, cidade)	
Telefone celular	
Endereço eletrônico	
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	<i>Apresentar cópia do documento</i>
Registro Geral (RG)	<i>Apresentar cópia do documento</i>
Formação acadêmica	<i>Apresentar cópia de Diplomas e Certificados (Doutorado, Mestrado, Especialização, Graduação e Extensão).</i>
Experiência profissional na área de atuação pretendida	<i>Apresentar cópia de documentos comprobatórios da experiência.</i>

---

Assinatura  
Data e Local

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo da pessoa que vai assinar a declaração), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o/a Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome do(a) proponente PESSOA FÍSICA), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ (CPF do Representante) é residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ no qual está sob minha titularidade. (informar endereço completo conforme comprovante de residência).

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do(a) declarante

\* Anexar cópia do documento de identificação pessoal com foto do declarante.

